



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Uruçuí
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N.º 40/2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Uruçuí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 150, do Estatuto dos Servidores do Município de Uruçuí — PI.

DECRETA

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Uruçuí — PI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicância e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores estáveis ocupantes de cargos de nível superior, como presidente, Lidyane Saraiva Veloso CPF: 837.948.163-15, como membros Leuzinete Borges Ferreira CPF: 755.692.723-72, Bruna Maria Martins Ribeiro CPF: 039.919.343-02 e Roggeres Teixeira Costa CPF: 033.159.683-06.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. A presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto revoga as disposições em contrário do Decreto nº 16/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de Maio de 2017, página 137.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçuí — PI, 06 de Maio de 2017.


Francisco Wagner Pinheiro Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO